

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA SERVE CENTRO ITAJUBA LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **SERVE CENTRO ITAJUBA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.632.983/0001-30, representado pela **Sra. Ana Paula Goulart**, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, resolvem aditar a ata acima especificada para modificar o item 4 da mesma.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica acrescido 25% ao quantitativo do item 4 da presente Ata de Registro de Preços, conforme discriminação abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE ACRESCIDA	MARCA	MAIOR DESCONTO
4	OLEO DIESEL -S10	52.500 Lts	BANDEIRA BRANCA	0,3 %

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 10 de junho de 2019.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dia
Secretária Municipal de Planejamento

SERVE CENTRO ITAJUBA LTDA
Ana Paula Goulart
Contratada

VISTO: PROJU

VISTO: FISCAL DA ATA